

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX -12º DA REPUBLICA - N. 4

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 5 DE JANEIRO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.543, que concede ao Collegio Pio Americano as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 2 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 3 do corrente, das Directorias da Justiça, da Contabilidade e da de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 30 do mez findo, da Directoria Geral das Rendas Publicas — Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancia de notas do papel-moeda em circulação até 31 de dezembro de 1899.

Ministerio da Marinha — Portarias de 3 e 4 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 3 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 3 e expediente de 4 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 3 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria, da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

SEÇÃO JUDICIARIA — Corte de Appellação.

NOTARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIIDADES ANONYMAS — Balancete do London and Brazilian Bank, Limited.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.543-DE 30 DE DEZEMBRO DE 1899

Concede ao Collegio Pio Americano as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Attendendo ás informações prestadas pelo delegado do Governo sobre os programmas de ensino e modo por que são executados no Collegio Pio Americano, resolve, á vista do disposto nos arts. 431 do decreto n. 1.232 H, de 2 de janeiro de 1891, e 38, parágrafo unico, do de n. 981, de 8 de novembro de 1890, conceder a este estabelecimento de instrução, conforme requereu, as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional.

Capital Federal, 30 de dezembro de 1899, 11ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de janeiro de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteu-se ao tenente-coronel comandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, devidamente rectificada, a patente do capitão Maximino Dutra de Andrade, do 19º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Minas do Rio de Contas, no mesmo Estado, a qual acompanhou o officio n. 266, de 21 de dezembro

do anno passado; e na mesma occasião communicou-se-lhe que a portaria de licença do alludido official, devolvida a esta secretaria com officio n. 263, de 23 do referido mez, foi enviada á Recebedoria da Capital Federal, para ser ahi cobrado o respectivo sello.

Requerimento do despachado

Alferees Alberto Martins Pereira Lopes, do 2º esquadrão do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional da Capital Federal.—O requerente pôde satisfazer o sello de sua patente, na conformidade do art. 5º da lei n. 652, de 23 de novembro ultimo, dentro do prazo de 60 dias, a contar de 1 do corrente mez.

Expediente de 2 de janeiro de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimento despachado

Domingos Alves Matheus, pedindo seja aceita a taxa que deixou de pagar em tempo proprio, para frequentar, como ouvinte, o 2º anno do curso geral da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.—Indeferido.

Dia 3

Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos Gentile Gaetano, Gaetano Putrino, Luiz Stars e Roque Dichirico, residentes no Estado de S. Paulo.—Remetteiram-se as portarias ao presidente do Estado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª seção — Capital Federal, 3 de janeiro de 1900.

Em resposta ao officio n. 445, de 26 de dezembro ultimo, em que consultaes si aos candidatos á matricula na Escola de Bellas Artes é applicavel a disposição da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, que prohibe exames parcelados a quem não tiver approvação em uma materia, pelo menos, declarados do exame de madureza pelo regulamento daquela escola, devem ser admittidos á inscripção em exames de preparatorios, independentemente da disposição citada, observando-se, quanto aos certificados de approvação, a exigencia constante da circular deste ministerio de 30 de agosto do anno proximo findo.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa*—Sr. director do Externato do Gymnasio Nacional.

Requerimentos despachados

Bruno Isola e Tuccio Domenico, pedindo naturalização.—Indeferido.

Tomas Manoel Natalio, fazendo identico pedido.—Indeferido, por não estar a assignatura do requerimento de accordo com o nome constante da respectiva certidão de baptismo.

Alferees Alfredo Teixeira Carneiro, pedindo medalha de distincção.—Junte documentos officiaes que provem o allegado.

Francisco Antonio de Avila, pedindo a admissoão de seu filho Francisco no Instituto dos Surdos Mudos.—Selle o attestado.

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 2:400\$, ao juiz de direito em disponibilidade João Lopes Pereira, ordenado correspondente ao actual exercicio;

De 550\$, gratificação do pessoal administrativo do Externato do Gymnasio incumbido dos exames geraes de preparatorios;

De 250\$, salarios dos serventes do Tribunal do Jury;

De 350\$, aluguel da casa do director do internato e quantia para quebras;

De 25\$, despesas miudas feitas pelo porteiro do juizo seccional do Districto Federal;

De 100\$, aluguel da casa para o porteiro a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 1:261\$502, salario dos serventes da Escola Polytechnica;

De 150\$, serviço de photographar cadaveres, feito por Arthur de Pinho Carvalho;

De 1:188\$, annuaes ao professor do Instituto dos Surdos-Mudos José Rebello Leite Sobrinho, gratificação adicional sobre seus vencimentos;

De 2:680\$, serventes da Faculdade de Medicina e enfermarias da Maternidade.

—Autorizou-se:

O juiz seccional deste districto, a alugar a casa n. 13 A, da rua do Nuncio para ahi funcionar provisoriamente o respectivo juizo;

O commandante da brig da policia, a substituir ao ex-soldado Alfredo José da Silva as quatro quintas partes do soldo, na importancia de 849\$600, que deixou de receber de 29 de outubro de 1897 a 13 de abril de 1899.

—Transmittiram-se:

Ao dito ministerio, a folha do pessoal substituto do internato do Gymnasio, relativa a dezembro, na importancia de 1:380\$000;

Ao presidente do Tribunal de Contas, seis exemplares da tabella explicativa do orçamento deste ministerio.

Additamento ao expediente de 30 de dezembro de 1899

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Acousou-se ao ministro do Brazil em Roma, o recebimento de seu officio datado de 23 de novembro ultimo.

Expediente de 3 de janeiro de 1900

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao inspector da Alfandega da Capital Federal, para os devidos effeitos, que a prohibição de atracação de navios a docas, trapiches e pontes não se estende ás embarcações que já tenham começado a respectiva descarga, pois podem terminar, para o que será necessaria uma licença previamente concedida por esta directoria geral.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio, o attestado de frequencia do pessoal superior do Lazareto da Ilha Grande, relativo ao mez de dezembro e as folhas do mesmo mez para pagamento ao pessoal despedido na estação da visita do porto e o da tripolação da lancha ao serviço das colonias de alienados;

Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal, o attestado de frequencia do pessoal superior do Lazareto da Ilha Grande, relativo ao mez de dezembro;

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio a conta, na importancia de 150\$, de Bernardo Teixeira de Faria.

— Accusou-se ao consul geral do Brazil em Barcellona, o recetimento do seu officio n. 13, de 23 de novembro ultimo.

Requerimento despachado

Francisco de Paula Pires Ferrão.—Sim, por dous dias sómente, atracando á cabeça da ponte.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 4 do corrente foi nomeado o cidadão Francisco Barbosa dos Santos para o cargo de 1º supplente de delegado da 2ª circumscripção suburbana.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 30 de dezembro de 1899

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Dr. fiscal das loterias :

N. 77—Recommendando que não pratique acto algum que possa embaraçar ou contrariar a execução das disposições do regulamento mandado expedir pelo art. 2º, n. 14, da lei n. 640, de 14 de novembro ultimo, para o serviço de loterias federaes e estaduais do Districto Federal.

—Ao governador do Estado do Piauhy:

N. 8—Declarando, em resposta ao officio n. 10, de 16 de fevereiro ultimo, que, para ser mantido o direito de propriedade daquelle Estado sobre o predio construido á praça Marechal Deodoro, faz-se mister que se digno de providenciar no sentido de ser a União indemnizada da quantia de 34:925\$, que, ella tendo destinado ao serviço de immigração, foi applicada á construcção do referido predio.

—Ao presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 14—Declarando, em resposta ao officio de 19 de maio ultimo, que a indemnização da quantia de 16\$200, proveniente das passagens e mais despesas de que tratam os documentos remetidos com aquelle officio, não deve ser feita pelo Thesouro, mas pelo fiscal dos impostos de consumo Francisco Manoel de Araujo, que não tinha competencia para fazer tal despeza por conta do Ministerio, nem teve autorização para isso.

Additamento ao do dia 30 de dezembro de 1899

Expediente do Sr. director :

Ao superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz :

N. 85 —Declarando, de ordem do Sr. Ministro, e em resposta ao officio n. 32, de 21 de agosto ultimo, em que, fazendo ponderações com relação á ordem desta directoria, de 16 do mesmo mez, na parte referente á cobrança da pastagem do gado da Companhia de Carnes Verdes, propõe que seja cobrada a dita pastagem pelo stock de 1.200 cabeças de gado na razão de 40 réis por cabeça, diariamente, conforme pediu a directoria da mesma companhia, — que fica aquella superintendencia autorizada a proceder á cobrança nas condições propostas; e observando que a providencia tomada pela referida ordem, ora revogada, foi pela citada superintendencia indicada no officio n. 14, de 13 de março deste anno.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba :

N. 48 — Recommendando, de ordem do Sr. Ministro, em resposta ao officio n. 55, de 14 de outubro ultimo, que providencie para que D. Candida Maria de Souza, mãe do cadete do 27º batalhão de infantaria Antonio Sizenando Satyro de Souza, prove, pelos meios indicados no art. 1º do decreto legislativo n. 2 618, de 8 de setembro de 1875, que o seu filho falleceu em consequencia dos ferimentos recebidos em combate no interior do Estado da Bahia, afim de que se possa resolver sobre a expedição do titulo do soldo que pretende.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 131—Em resposta ao officio n. 67, de 31 de julho ultimo, com que encaminhastes o recurso interposto por Domingos Coelho & Soares, do acto dessa delegacia, que, em grão de recurso, confirmou a decisão da Alfandega desse Estado, mandando classificar como tecido de seda e lã, para pagamento da taxa de 23\$, a mercadoria constante da amostra n. 1, junta ao processo, que os recorrentes submetteram a despacho pela nota n. 2.455, de dezembro do anno passado, como—tecido de lã com mescla de seda, para a taxa de 9\$360, —declaro-vos, para os devidos effeitos, que, por despacho de 22 de novembro proximo findo, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 7 do mesmo mez, resolveu o Sr. Ministro dar provimento ao recurso, para o fim de ser adoptada a classificação de tecido de lã com mescla de seda, dada á mercadoria em questão pela Alfandega do Rio de Janeiro; mandando, outrosim, chamar a vossa attenção e da referida alfandega para a circular n. 45, de 9 de agosto de 1897, que não foi observada no processo de que se trata.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 125—Devolvendo, de ordem do Sr. Ministro, o processo que acompanhou o officio n. 67, de 30 de outubro do anno passado, relativo ao meo soldo pretendido por D. Joanna Lourenço de Seixas, viuva do 2º cirurgião do exercito Dr. José Augusto Barbosa de Oliveira, visto conter documentos que não podem ser accetitos, á vista do que dispõe a decisão n. 556, de 18 de novembro de 1880.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 114—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, em resposta ao officio n. 110, de 4 do mez vigente, transmittindo o de novembro anterior, em que o administrador da mesa de rendas de Jaguarão consulta si póde permittir a introdução de diversos artigos usados pertencentes a Granda & Azevedo, que pretendem transferir o seu estabelecimento commercial de Mello, no Estado Oriental, para aquella cidade, que, não estando os objectos em questão comprehendidos na tabella F da Consolidação das Leis das Alfandegas, não póde ser autorizado o despacho dos mesmos na referida mesa de rendas.

Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancia de notas do papel-moeda em circulação até 31 de dezembro de 1899

VALORES	QUANTIDADE DE NOTAS	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
\$500	13.102.557	6.551:278\$500	733.727:153\$000
1\$000	15.848.819 1/2	15.848:819\$500	
2\$000	10.752.627 1/2	21.505:255\$000	
5\$000	6.473.151	32.365:755\$000	
10\$000	6.372.267	63.722:670\$000	
20\$000	3.373.739 1/2	67.474:790\$000	
30\$000	141.192	4.235:760\$000	
50\$000	2.350.860 1/2	117.543:025\$000	
100\$000	614.126	61.412:600\$000	
200\$000	1.083.753 1/2	216.750:700\$000	
500\$000	252.633	126.316:500\$000	
	60.365.724 5/2	733.727:153\$000	

NOTA

Existia em circulação até 31 de dezembro de 1898.....	785.941:758\$000
Importancia retirada até 31 de dezembro de 1899.....	52.214:605\$000
Restava em circulação até 31 de dezembro de 1899.....	733.727:153\$000

Ministerio da Marinha

Por portaria de 3 do corrente, foi exonerado do commando do encouraçado *Riachuelo* o capitão de mar e guerra Antonio Francisco Velho.

—Por outras de 4:

Foi exonerado, a bem do serviço publico, Rangel de Macedo Campos, do cargo de continuo do almoxarifado do Arsenal de Marinha desta Capital, sendo nomeado Alexandre Gonçalves de Oliveira para exercer o mesmo cargo;

Foi nomeado Ubaldo Baptista Frago para exercer o cargo de dezenhista da Directoria de Construcção Naval do Arsenal de Marinha do Estado do Pará;

Foram concedidos, na fórma da lei, ao ajudante de machinista guarda-marinha Manoel Pereira Lisboa, dous mezes de licença para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Foi exonerado, a pedido, do cargo de secretario e ajudante de ordens do chefe do estado maior general da armada o capitão-tenente Carlos Pereira Lima.

Requerimentos despachados

Companhia Serviços de Portos.—Como requer.

Fernando Pinheiro Paes Leme.—Aguarde oportunidade.

Operarios pensionistas de Pernambuco.—Completem o sello.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 3 do corrente, concedeu-se licença:

Ao capitão reformado do exercito João de Lemos para residir no Estado do Pará, conforme pediu;

Ao porteiro da Direcção Geral de Engenharia major honorario do exercito José Carolino Chaves, por quatro mezes, com os vencimentos que lhe competirem; para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimento despachado

Capitão Paulino Felipe Simões.—Não está no caso de ser attendido, por se oppor o art. 5º das instrucções de 12 de setembro de 1855.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Rosa Cavalcanti de Oria, pedindo pensão pelo fallecimento de seu filho Luiz Carlos Cavalcanti, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 3 do corrente, foi exonerado o cidadão Manoel Fructuoso da Silva Nobre, do cargo de contador da Administração dos Correios de Matto-Grosso; e nomeado para o dito logar o cidadão Floriano Neves, percebendo os vencimentos da lei.

Expediente de 4 de janeiro de 1900

Declarou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que, se providenciou sobre a entrega da correspondencia para o commandante superior da guarda nacional do Piahy.

— Remetteu-se ao administrador da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores o orçamento organizado pela Inspeção Geral das Obras Publicas, para as obras de que carece o edificio da administração, afim de que informe sobre as demais obras julgadas precisas.

Directoria Geral de Obras e Viação

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a encomendar a Bohrand Schmitt & Comp., o material necessario para produzir o gaz empregado na iluminação de carros e locomotivas dessa via ferrea pelo systema Pintsch, correndo a despesa respectiva orçada em 20:600\$ por conta do exercicio futuro e pela verba — Reparação do material rolante.

Requerimentos despachados

Dia 4 do janeiro de 1900

José da Silva Carvalho, pedindo eliminação do imposto de penna da agua obrigatoria do predio n. 38 antigo, hoje 64, da rua Conselheiro Pereira da Silva. — Requeira ao Ministerio da Fazenda.

D. Maria Christina de Lima Brito, pedindo para que sejam transferidas para seu nome as pennas de agua dos predios do seu finado marido Manoel José de Brito. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Passou a ser subordinada á Sub-Administração dos Correios de Campanha a agencia postal de Capetinga, no municipio de Piumhy, Estado de Minas Geraes. (Portaria de 16 de dezembro.)

— Foi creada uma linha de correio entre Veredinha e Agua Vermelha, Estado de Minas Geraes. (Portaria de 16 de dezembro.)

— Foi creada uma agencia de correio em Silva Xavier, estação da Estrada de Ferro Central do Brazil, municipio de Sete Lagoas, Estado de Minas Geraes. (Portaria de 20 de dezembro.)

— Foi exonerado, a pedido, o cidadão Filoto Buarque Accioly, do cargo de agente do Correio em Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo. (Portaria de 23 de dezembro.)

— Foi nomeado para o cargo de agente do Correio de Ribeirão Preto o cidadão Antonio de Magalhães Couto. (Portaria de 28 de dezembro.)

— Foi restabelecida a agencia do Correio de S. Francisco, municipio de Villa-Bella, no Estado de Pernambuco. (Portaria de 28 de dezembro.)

Expediente de 14 a 30 de dezembro de 1899

Officiou-se ao Sr. Ministro :

Pedindo transferencia de 180\$ do remanente da rubrica «Agentes, ajudantes, etc.» para a repartição de fazenda de Matto Grosso.

— Remettendo :

Contas da Estrada de Ferro Central do Brazil e explicando os motivos porque não podem ser processadas;

Um requerimento em que o cidadão João de Moraes Ley, agente do Correio da cidade de Itatiba, solicita aposentadoria com todos os vencimentos.

— Declarando na la ter esta directoria a oppôr á criação de uma agencia de Correios na colonia Guarany, solicitada pelo governador do Rio Grande do Sul.

— Reiterando o officio que acompanhou uma carta do cidadão J.erson Barreto e na qual fez esta directoria ver as dificuldades que resultam para o serviço e o inconveniente de serem pagas nas Delegacias Fiscaes certas despesas que correm pelo Capitulo—Material.

— Informando que do texto do contracto original de Eduardo José de Almeida consta claramente que o empresario, no caso de prorrogação do contracto, teria direito a uma gratificação até 30 % e não taxativamente de 30 %.

— Pedindo providencias :

Para que se torne efectiva a entrega, pelo delegado fiscal do Paraná ao administrador dos Correios, do cofre que se acha em disponibilidade na Delegacia Fiscal;

Para que pelo Thesouro seja adelantada mensalmente ao porteiro desta Directoria a quantia de 200\$ e ao da Administração dos Correios do Districto Federal a de 1:500\$, de que prestarão contas os ditos funcionarios.

— Remettendo cópia dos contractos para o fornecimento de material no exercicio de 1900, celebrados com os seguintes senhores: J. M. de Castro e João Furtado da Rocha, João Guimarães e Pedro Pinto Monteiro, Cesar Gomes & Comp. e Francisco Leonardo Gomes, o Carlos Conteville & Cabaud e Henrique de Villeneuve.

— Comunicando terem os cidadãos que depuzeram a Camara Municipal de Maricá forçado o agente do Correio respectivo a entregar-lhes a correspondencia destinada áquella corporação.

— Pedindo que interceda junto do Ministerio da Marinha para que mande desocupar o pavimento terreo do edificio cedido pelo mesmo ao da Viação, na Bahia, afim de serem alli installados os serviços postaes a que foi destinado o dito edificio.

— Prestando informações acerca do contracto de aluguel do predio em que funciona a Administração dos Correios do Ceará.

Foram expedidas as seguintes circulares ás Administrações Postaes:

Junto remetto-vos exemplares da «Nomenclatura das formulas impressas usadas nas Repartições Postaes da Republica», trabalho esse que deveis ter em vista quando houverdes de enviar pelidos das ditas formulas ao almoxarifado desta Directoria.

— Recommendo-vos providencias no sentido de, com a possivel urgencia, ser enviadas a esta Directoria todas as formulas de franquia que se acham retiradas da circulação e que em tempo deixaram de ser devolvidas por essa administração.

Requerimentos despachados

Luiz Britto, ajudante do agente do Correio de Caxias, no Maranhão, pedindo quatro mezes de licença para tratamento de saúde.

— Concedo, na forma do regulamento vigente. Moradores da vizinhança da estação de Buenopolis (Ilha Mogyana), pedindo a criação de uma agencia postal nessa estação. — Deferida.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 4 do corrente:

Foram nomeados praticantes supplentes os cidadãos Aristides Joaquim da Silva e Alcides Rodrigues;

Foram concedidos 15 dias de licença para tratamento de saúde, ao amanuense Herculano Joaquim Penna e ao carteiro de 2ª classe Cesar Falconier de Souza Barros.

SEÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL, EM 4 DE JANEIRO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues
— Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz e Lima Drummond. Os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima e Tavares Bastos tomaram parte no julgamentos por haverem juizes impedidos.

JULGAMENTOS

Aggravo de instrumento

N. 90— Relator, o Sr. desembargador Pitanga; aggravante, João Paulo de Almeida Magalhães, aggravado, o juiz. — Deu-se provimento ao aggravo para que o juiz a quo reformando a decisão aggravada, mande classificar o aggravante como credor reivindicante.

Aggravos de petição

N. 916 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; aggravantes, Adolpho Spann & Comp., aggravados, The Central Agency. — Negou-se provimento ao aggravo.

N. 954 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, José Marques Inglez de Souza, aggravado, Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil. — Deu-se provimento ao aggravo para que o juiz a quo, reformando a decisão aggravada, receba a appellação nos termos de direito, contra os votos dos Srs. desembargadores Salvador Moniz e Cintra. — Foi designado o Sr. desembargador Espinola para lavrar o accordo.

N. 958 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; aggravante, José Augusto das Neves; aggravado, Jayme Christiniano Ferreira Serra, como herdeiro por cabeça de sua mulher e inventariante do espólio de Augusto Joaquim Alves Nozueira. — Não se tomou conhecimento do aggravo por não ser caso deste recurso.

N. 959 — Relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro; aggravante, João Caetano de Oliveira, unico socio da firma J. Oliveira & Comp., aggravados, Eugenio Meyer & Comp. — Negou-se provimento ao aggravo.

N. 960 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Vicente Candido Figueira de Saboia (Visconde de Saboia); aggravados, Soares Souza & Ferreira. — Negou-se provimento ao aggravo.

Appellação civil

N. 1.751 — Relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro; primeiros appellantes, Francisco Antonio Monteiro e sua mulher; segundos appellantes, Antonio Joaquim Pereira e sua mulher; appellados, Antonio José Pereira e sua mulher.

Appellações commerciaes

N. 1.439 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; primeira appellante, o Banco da Republica do Brazil; segundos appellantes, os syndicos da liquidação forçada da Companhia Promotora de Industria e Melho-

ramentos; appellado, Antonio Gonçalves da Cunha Bastos.—Vencida a preliminar de se tomar os embargos, foram os mesmos recebidos para, negando provimento á appellação, confirmar a sentença appellada, contra os votos do Srs. Tavares Bastos e Espinola. Sendo impedidos os Srs. Pitanga, Salvador Moniz e Lima Drummond, interviu no julgamento os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima e T. Bastos.

N. 1.746 — Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; appellante, o Banco de Credito Movei; appellados, José Joaquim de Assumpção e sua mulher. — Negou-se provimento á appellação.

N. 1.860 — Relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro; appellante, a Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, sucessora da Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil; appellado, Domingos Ferreira de Araujo Seara.—Deu-se provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar improcedente a acção, contra o voto do Sr. desembargador Tavares Bastos.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 1.728—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.798 e 1.994—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.873 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.010 e 1.940—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Appellações civeis

Ns. 1.520, 1.748 e 1.895—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.640 e 1.985—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.998 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 1.958, 1.785 e 1.801 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 1.778, 2.035 e 1.977 — Ao Sr. desembargador L. Drummond.

COM DIA

Appellações

Commercial, n. 1.982.

Civeis, ns. 1.881, 1.909, 1.920, 1.945, 2.011 e 2.043.

Accórdãos publicados

Ns. 1.596, 1.656, 1.663, 1.796, 1.806 e 1.963.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 3 de janeiro de 1900..... 73:839\$760

Idem do dia 4:

Em papel... 134:217\$687

Em ouro.... 19:429\$399

153:647\$086

227:436\$846

Em igual periodo de 1899... 1.253:210\$800

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 3 de janeiro de 1900..... 116:411\$720

Idem do dia 4..... 67:285\$378

183:697\$098

Em igual periodo de 1899... 139:942\$603

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 4 de janeiro de 1900..... 9:317\$725

Idem do dia 1 a 4..... 59:789\$341

Em igual periodo de 1899... 10:9788\$904

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1899

Rendimento do mez de dezembro de 1899

	Ouro	Papel
IMPORTAÇÃO:		
Direitos de importação para consumo.....	1.217:793\$337	10.941:566\$448
Expediente dos generos livres.....		45:692\$440
Idem das capatazias.....		69:457\$770
Armazenagem.....		182:370\$737
Taxa de estatística.....		17:414\$821
ENTRADA, SAHIDA E ESTADA DE NAVIOS:		
Imposto de pharóes.....	6:320\$000	
Imposto de doca.....	2:365\$110	154\$480
ADDITIONAES.....		
INTERIOR:		
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>		246\$380
Dita do Laboratorio Nacional.....		2:050\$000
Imposto do sello.....		676\$484
Imposto sobre vencimentos.....		4:903\$054
TAXAS DE CONSUMO:		
Em notas—Sobre o sal.....		70:594\$980
Em estampilhas:		
Sobre o fumo.....	20:084\$320	
Rebidas.....	25:845\$695	
Calçado.....	2:290\$600	
Velas.....	1:000\$000	
Perfumarias.....	27:452\$400	
Especialidades pharmaceuticas.....	14:826\$300	
Ditas em papel (diferentes).....	211\$650	
Vinagre.....	175\$400	
Conservas de carnes, etc.....	11:392\$500	
Cartas de jogar.....	2:268\$000	105:496\$865
RENDA EXTRAORDINARIA:		
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....		21:448\$435
Montepio dos empregados.....		2:122\$781
Diversas origens:		
Renda da typographia e do <i>Boletim</i>		364\$780
Expediente de 3% das arrematações para consumo.....		166\$920
DEPOSITOS:		
Diversos.....	16\$000	25:989\$836
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:		
Importação.....	96:440\$464	
Idem para a Santa Casa:		
Despacho maritimo.....	8:584\$320	105:024\$784
Idem para a Intendencia:		
Importação.....	36:130\$913	
Assistencia Publica.....	10:948\$074	47:078\$987
Total.....	1.226:494\$447	11.647:411\$994
Em ouro.....	1.226:494\$447	
Em papel.....		11.647:411\$994
Total geral.....	12.873:906\$441	

Segunda secção, 4 de janeiro de 1900.—O chefe, João Peixoto da Fonseca Guimarães — O 1º escripturario, Claudio Jeremias da Silva Jacques.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho d registro, em 3 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Officio n. 172, da Directoria Geral de Contabilidade, de 30 de dezembro, pagamento de 600\$, da folha de vencimentos dos serventes da Secretaria de Estado, relativa ao mez de dezembro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Aviso n. 1.941, de 13 de julho de 1897, pagamento de 1:465\$95 á Repartição da Policia, de despezas de prompto pagamento da Casa de Detenção, feitas durante os mezes de setembro a dezembro de 1894.

—Ministerio da Fazenda—Officios: Sem numero, da Directoria da Casa da Moeda, de 22 de novembro ultimo, pagamento

de 200\$ a Pinto & Silva, do fornecimento de material fornecido á quella repartição;

Da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, de 16 de dezembro, idem de 644\$514 a D. Margarida de Oliveira e Silva, juros de capital em cofre dos orphaos;

N. 29, da Commissão do Tombamento dos Proprios Nacionaes, de 30 de dezembro, pagamento de 939\$677, da folha de gratificação da respectiva commissão, relativa ao mez de dezembro ultimo.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Francisco Raphael Saraiva, pagamento de 4:894\$772, de vencimentos que não recebeu como official das forças civis que operaram no Estado do Rio Grande do Sul, de outubro de 1894 a dezembro de 1895;

De Francisco Bernardo dos Santos, idem de 4:894\$772, idem, idem;

De Manoel Rodrigues Machado, idem de 4:894\$772, idem, idem;

Do Dr. Helvecio da Silva Monte, idem de 16:500\$, de subsídio como deputado federal pelo Ceará, relativo ao anno de 1897;

Do Dr. Antonio Coelho Rodrigues, idem de 5:225\$067, de seus vencimentos como lente jubulado da Faculdade de Direito do Recife, que foram-lhe suspensos no anno de 1895.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 2.180, de 23 de dezembro, pagamento de 19:008\$124 a Hime & Comp., de diversos artigos fornecidos a este ministerio;

N. 2.164, de 20 de dezembro ultimo, idem de 11:411\$409 a Haupt, Bieln & Comp., do fornecimento de dois propulsores de bronze destinados aos cruzadores-torpedeiros *Tamoyo*, *Tyubira* e *Tupy*.

Pagadoria do Thesouro —

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Museu Nacional, Benjamin Constant, Montepi dos funcionarios publicos e mandantes da ilha das Flores.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

—O resultado dos exames de clinica da 5ª serie medica realizados no dia 4 do corrente, foi o seguinte:

Fernando Ferreira Vaz, approvado com distincção em clinica cirurgica e plenamente em propedeutica; Miguel Fernandes Moreira Junior, approvado plenamente nas duas; Alfredo Jose Cardoso, approvado plenamente em clinica e simplesmente em propedeutica; Luiz Gonalves da Silva, approvado simplesmente nas duas.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—

Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central do morro de São Antonio, em 3 de janeiro de 1900 (quarta-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/8 n.	751.08	23.3	18.53	87.0	WSW	—	—	—
3 a.	749.62	22.2	18.48	93.0	WNW	—	—	—
6 a.	749.52	22.4	19.41	96.0	NW	Claro.	CS. C	1
9 a.	750.82	20.7	19.56	75.0	N	Idem.	..	0
1/2 d.	750.08	29.0	19.80	65.8	ESE	Idem.	..	0
3 p.	749.05	31.2	17.55	51.9	S	Idem.	K. C	1
6 p.	749.24	28.5	15.84	53.1	SE	Idem.	CK. K	5
9 p.	750.41	27.2	16.13	59.8	SE	Idem.	..	0

Temperatura maxima exposta.....	31°1
» » á sombra.....	31°4
» » minima.....	21°9
Evaporação em 24 horas, á sombra.....	2m/m,3
Duração do brilho solar.....	11 91

Observações

Depois de 7 h. 30 m. p. notaram-se ao WNW relampagos que continuaram a ser vistos até depois de 9 h. p.

Obituario— Sepultaram-se no dia 2 de janeiro 56 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	3
Outras causas.....	51
	56
Nacionais.....	46
Estrangeiros.....	10
	56
Do sexo masculino.....	39
Do sexo feminino.....	17
	56
Maiores de 12 annos.....	33
Monores de 12 annos.....	23
	56
Indigentes.....	17

6ª serie medica, dia 3:

Umberto Auletta, approvado com distincção em clinica medica e plenamente em obstetrica e gynecologica.

Theodulo Soares de Meirelles, approvado plenamente nas duas, e Carlos Lindgren, approvado plenamente em clinica medica e simplesmente em obstetrica e gynecologica.

Correio — Esta repartição expellirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Prudente de Moraes*, para S. Francisco e Montevideo, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Pinto*, para Bahia e Aracaju, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Imperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Hipoon*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento de hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospitais de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi no dia 3 de janeiro o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Cristiam.....	838	947	1.685
Entraram.....	36	27	63
Sahiram.....	28	22	50
Falleceram.....	7	1	8
Exitos.....	840	850	1.690

O movimento da sala de parto e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 561 consultantes para os quaes se aviaram 604 receitas.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis ns. 1.881, appellante Bernardo Corrêa de Araujo Leão, appellado João Manoel Alves Pereira; 1.920, appellante D. Anna de Jesus, appellado Andre José Britencourt; 1.945, appellante D. Rita Henriqueta Lacerda de Carvalho, appellado João Espinola da Veiga; 1.909, appellante Dr. Frederico José de Sant'Anna Nery, appellado Alfredo José Gollinz e sua mulher; 2.011, appellante o conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellado João Baptista Ferreira da Costa e sua mulher; 2.043, appellante o conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellado Antonio Gomes de Castro Filho e sua mulher; e commercial n. 1.982, appellante Carlos Suckow Joppert, appellado *The Company Rio de Janeiro Flour Mills Grunars, Limited*, terão logar no dia 8 do corrente, na sessão da Camara Civil ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 4 de janeiro de 1900.— O secretario, *Euristo da Veiga Gonzaga*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados, hoje 5 do corrente, os seguintes senhores:

EXAME E-CRIPTO

1ª serie medica

(A's 11 horas)

Manoel Baptista de Oliveira.
 Juho Oscar do Novaes Carvalho.
 Joviano de Medeiros Rezende.
 Antonio Vicente do Nascimento Feitosa Sobrinho.
 Jonas Decoleciano Ribeiro.
 Delduque Vieira Palma.
 Arthur Alvas Bindeira.
 Carlos Octaviano Marcondes Homem de Mello.
 Alberto de Paula Rodrigues.
 Manoel Joaquim Cavaicanti de Albuquerque.
 Alvaro Ribeiro de Barros.
 Manoel Sabino Silva Souto.
 João Gonçalves Bandoira.
 Luiz Octavio de Moraes.
 Juventino Baptista Coelho.
 Adelino da Silva Pinto.
 Zacheu Albino Cordeiro.
 João Wilkens Bevilacqua.
 Theodmiro de Abreu e Silva.
 Oscar Chaves Faria.

Turma supplemantar

Henrique de Oliveira.
 Cesar Rosas.
 Alvaro Augusto de Souza Reis.
 Francisco Alves Castilhos.

Manoel José dos Reis.
Luiz Augusto de Drummond Alves.
Carlos Baptista L., er.
Eduardo Rodrigues Alves.
Joaquim Torcadio Ferreira.
Alberto Brandão de Magalhães.
Joaquim Saldanha M. ruho Samico.
Alvaro Mariano de Azevedo.
Juseno de Menezes Junior.
Ermelindo Francisco da Cruz Gonçalves.
Luiz Benedicto Rodrigues do Andrade.
Oscar Lino Dias.
Romão Gama de Castro Lacerda.
Manoel Cavalcanti de Gusmão Lyra.
Alconor Ferreira Fraga.
Lavière Laurino.

EXAME ESCRITO

2ª serie odontologica

(A's 11 horas)

1ª turma

Luiz Carlos de Azevedo.
Rito Emygdio Pereira de Souza.
Angelo Jose Alves.
Bernardino Antonio do Amaral.
Arthur Carlos da Motta Peixoto.
Diogo Renne Arantes.
Jonas da Silva.
Sebastião de Andrade Silveira.
Henrique Bittencourt.
João Baptista Salema Garção Ribeiro.

2ª turma

Arthur Cavalcanti de Vasconcellos.
Nathanael Pereira.
Alvaro Mesquita Bastos.
Sylvia Gloria de Novaes.
Hortencio Pereira de Carvalho.
José Antonio de Carvalho.
Evaristo Nogueira de Sá.
Gastão de Almeida Senna Campos.
João Rodrigues Pessoa.
Luiz Perissé Junior.
Benevenuto de Carvalho Franco.

EXAME ORAL

3ª serie medica

A's 11 horas

Antonio dos Santos Malheiro.
Armando Castro de Oliveira.
Attilo Thierry de Alvaranga.
Evarista Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.
Abraham Glasser Junior.

EXAME PRATICO

5ª serie medica (Therapeutica)

A's 11 horas

Armando de Souza Monteiro.

1ª serie de habilitação de médico estrangeiro

Rafael Arena.
Giuseppe Florestano.
Emidio Mineccia Giuliani.

EXAMES DE CLINICOS

6ª serie medica

A's 10 horas

Os mesmos chamados.

EXAME ORAL

2ª serie pharmaceutica

(A's 11 horas)

Heitor Pinto da Luz e Silva.
Isaac Werneck da Silva Santos.
José Teixeira Lima.
Waldemiro de Sá Rego Oliveira.
João Vaz Pinto.
João Corrêa da Silva Moreira Junior.

Turma suplementar

Eudoro Lopes Martins.
Heracito Decleciano de Mattos.
Francisco Bustamante.
João José de Castro.
Joaquim Gomes Hurdemann.
Eduardo Gaspar Saunhiago.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico para conhecimento dos interessados, que amanhã, 5 do corrente, ás 11 horas da manhã, será chamado para a prova oral o seguinte senhor.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Desenho de construcção

Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa.

Nota — A's 10 horas da manhã, realizar-se-ha a prova graphica de trabalhos de campo, para agrimensur; ás 11 horas continuara a 2ª parte da de desenho de estradas.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1900.—
Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Colonias de Alienados na Ilha do Governador

CONCURRENCIA

Tendo sido annullada a concurrencia effectuada a 10 de dezembro de 1899, somente quanto ao fornecimento de pio e artigos de padaria, assucar e artigos de confeitaria, e generos de armazem, durante o semestre corrente, para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 10 deste mez, ás 11 horas da manhã, na Directoria das Colonias de Alienados, na Ilha do Governador, receber-se-hão propostas para taes fornecimentos, as quaes, acto continuo, serão abertas e lidas.

As pessoas que desejarem concorrer, deverão dirigir-se ao logar acima indicado, até ao dia 9, afim de lhes serem fornecidos os precisos esclarecimentos e os impressos para nelles mencionarem os preços dos artigos que pretendem fornecer; tendo para esse fim a lancha do sergão das colonias que, diariamente, ás 7 horas da manhã, parte do caes Del-Vechio.

Colonias de Alienados na Ilha do Governador, 4 de janeiro de 1900.—O director
Dr. Domingos de Araujo.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURRENCIA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 3 do corrente, ás 12 horas do dia, o conselho economico do Hospicio Nacional recebera novas propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para o fornecimento no primeiro semestre do anno corrente de frutos, ferragens, tintas, drogas, preparados de pharmacia e objectos de expediente.

As pessoas que desejarem concorrer, deverão dirigir-se ao Almojarifado do Hospicio Nacional até a vespera daquelle dia, das 9 ás 2 horas da tarde, afim de lhes serem fornecidos os precisos esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1900.—*Dr. Pedro Dias Carneiro*, director.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTO DE MATERIAES

De ordem do Sr. Dr. engenheiro encarregado dessas obras previne-se aos Srs. interessados que neste escriptorio, á rua da Relação n. 6, recebem-se propostas em carta fechada até o dia 5 deste mez, ao meio-dia em ponto, em que serão abertas, para o fornecimento de diversos materiaes durante o primeiro trimestre do corrente anno.

Os Srs. proponentes encontrarão no mesmo escriptorio as listas especificadas dos materiaes a fornecer.

Escriptorio do engenheiro do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 2 de janeiro de 1900.—O escriptorario, *A. M. Almeida*.

Directoria Geral das Rendas Publicas

VENDA DE UM TERRENO NACIONAL PROXIMO A CAIXA D'AGUA NO PEDREGULHO

De conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 13 de novembro ultimo, acha-se aberta a concurrencia publica para a venda do terreno nacional supra citado, podendo os Srs. pretendentes apresentar as suas propostas em carta fechada nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste; o preço minimo da venda é de 8:601\$ e as dimensões do terreno são as seguintes: área 5.734^m.00 com 122^m.0 de frente para a rua do Capitão Felix, 119^m.0 de frente para o prolongamento projectado da rua D. Anna e 101^m.0 pela linha que une esses dois lados.

A planta deste terreno acha-se á disposição dos Srs. interessados, que a poderão examinar nesta directoria.

Directoria das Rendas Publicas; 11 de dezembro de 1899.—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Contadoria da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Grupo—Muleiras

Nos termos do regulamento e decreto n. 3.258, de 11 de abril de 1899, e em virtude do despacho do Sr. Ministro da Marinha, exarado no officio da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, n. 671, de 23 de novembro ultimo, convido os negociantes Moss, Irmãos & Comp. para, no prazo de tres dias, comparecer em nesta Contadoria afim de assignarem o respectivo contracto, incorrendo em multa, si o não fizerem.

Contadoria da Marinha, 4 de janeiro de 1900.—O contador, *Antonio Babo Ribeiro de Souza*.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras amanhã, 6 do corrente, ás senhoras matriculadas sob numeros:

120 a 124 da 1ª categoria.
120 » 124 » 2ª »
108 » 112 » 3ª »
90 » 94 » 4ª »

Commissariado Geral da Armada, 5 de janeiro de 1900.—*Manoel Francisco da Silva Guimarães*, secretario.

Escola Naval

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. contra-almirante director faço publico que de 15 a 30 de janeiro corrente estará aberta nesta secretaria a inscripção para os exames de preparatorios do curso de marinha da Escola Naval, devendo, porém, os pretendentes á matricula ficar prevenidos de que em vista do limitado numero de vagas e do que determina o art. 1º, § 2º da lei n. 579, de 19 de julho ultimo, só serão attendidos para a mesma matricula aquelles que estiverem nos casos das preferencias regulamentares, attento ainda o numero de vagas; scientes todos do que os exames comecarão a 1 de fevereiro em uma das salas da Escola de Machinistas.

Escola Naval, 1 de janeiro de 1900.—Pelo secretario, *Antonio de Assis Figueiredo*, 2º official e archivista.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director devem comparecer nesta escola, para objecto de serviço, os guardas-marinha-alunos, recém-promovidos.

Escola Naval, 3 de janeiro de 1900.—Pelo secretario, *Antônio de Assis Figueiredo*, 2º official e archivista.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar**PROPOSTAS**

De conformidade com a ordem do Ministerio da Guerra e as instruções da Direcção Geral de Saude do Exercito, faço publico, que a commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, se reunirá na sala da administração do mesmo estabelecimento no dia 10 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, para o recebimento das propostas para o fornecimento annual, no exercicio de 1900, das drogas e mais productos nacionaes, constantes da relação que será entregue aos proponentes na secretaria do laboratorio.

Os artigos para fornecimento dos quaes é chamada concorrência publica, deverão ser de primeira qualidade, a juizo da commissão, e os proponentes no acto de entregarem suas propostas apresentarão as amostras devidamente rotuladas e acondicionadas para serem julgadas.

As pessoas que pretenderem contractar este fornecimento deverão previamente fazer caução, na Contadoria Geral da Guerra, da quantia de 500\$000, como garantia para assignatura e execução dos contractos.

As propostas poderão ser impressas ou manuscritas; neste caso, devem ser escriptas e assignadas com tinta preta sobre estampilha e não poderão conter rasuras nem emendas.

Os proponentes ao entregarem suas propostas deverão apresentar documentos que provem haver pago os impostos da sua industria e da caução feita na Contadoria da Guerra.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes nem quaesquer ofertas de vantagens ou onus sobre os artigos propostos.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do laboratorio, por meio de pedidos nos quaes será indicado a prazo para apresentação dos artigos.

No caso de recusa, a assignatura do contracto o proponente cujos preços forem preferidos perderá, revertendo em favor da Fazenda Nacional, a importancia da caução, igualmente á perda no caso de falta de cumprimento do contracto, que importa em sua rescisão.

Secretaria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 3 de janeiro de 1900.—*José Antonio de Azeredo Vianna*, escripturario.

Intendencia Geral da Guerra**FERRAGENS E ARTIGOS SEMELHANTES**

A commissão de compras desta repartição recobe propostas, no dia 9 de janeiro proximo, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre de 1900.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar na 1ª secção desta repartição os respectivos impressos, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e orlons em vigor, e bem assim a caução de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra.

Provine-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso recusarem a assignar o respectivo contracto.

Primeira secção, 30 de dezembro de 1899.—O chefe de secção, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brazil**SUPRESSÃO DA PARADA DO TREM SP2 EM CASCADURA**

De ordem da directoria se declara para conhecimento do publico que, enquanto durarem as medidas sanitarias postas em pratica para o Estado do S. Paulo, fica supprimida a parada do trem SP2 na estação de Cascadura.

Escriptorio do trafego, 3 de janeiro de 1900.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

EDITAES**Tribunal Civil e Criminal****CAMARA COMMERCIAL.**

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores e mais interessados da Companhia Geral de Serviços Maritimos, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, pela mesma requerida, e junta aos autos, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de concordata da Companhia Geral de Serviços Maritimos, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Diz a Companhia Geral de Serviços Maritimos que, tendo entrado em liquidação em virtude de deliberação da assemblea dos accionistas tomada em 28 de outubro ultimo, fez o accordo constante dos documentos que esta acompanham assignados por debenturistas e accionistas que representam mais de dous terços do total das obrigações emitidas e do capital social. Pelo que vem pedir ao meretissimo juiz, a quem for esta distribuida, digno-se homologar o dito accordo nos termos do art. 12 do decreto n.2.519, de 22 de maio de 1897, expedidos os editaes com o prazo legal de deferimento. Rio, 18 de dezembro de 1899.—O advogado, *José Hygino Duarte Pereira*. (Estava uma estampilha no valor de 300 réis inutilizada.) Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 19 de dezembro de 1899.—*T. Torres*. Despacho: D. A. á conclusão. Rio, 19 de dezembro de 1899.—*Celso Guimarães*. Distribuição: D. A. Corte Real, em 21 do dezembro de 1899.—O distribuidor, *J. Conceição*. Autoada a petição com os documentos que a instruem e conclusos os autos, nelles foi proferido o despacho seguinte: Publique-se o pedido de homologação por edital com o prazo de 10 dias, dentro do qual será feita a reclamação legal. Rio, 30 de dezembro de 1899.—*Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual são citados os credores e interessados da Companhia Geral de Serviços Maritimos, para dentro do prazo de 10 dizerem sobre o pedido de homologação da concordata pela mesma companhia requerida e junta aos autos, na qual propõe-se: a) Exoneração da parte dos portadores dos 14.192 debentures em circulação, dos juros accumulados desses titulos; b) Redução do capital social; c) Conversão de todos as debentures em acções da nova companhia, na razão de cerca de 55% do valor nominal de cada debenture de 200\$000; d) Os actuaes accionistas receberão 7,5% de seus titulos em capital acção da nova companhia; e) Os credores chirographorios, cujos credores montarão a 226:252\$220 receberão em pagamentos de seus creditos lettras que a nova companhia aceitará, sem juros; sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Para constar passaram-se e este e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 4 de janeiro de 1900.—Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

De convocação de credores da firma Sampaio, Vianna & Comp., para reunirem-se no dia 5 de janeiro proximo, á 1 1/2 hora da tarde nas salas das audiencias da Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal, na forma abaixo:

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia de Sampaio, Vianna & Comp., a qual foi declarada aberta por sentença deste juizo, de 5 do corrente mez, e publicada devidamente. Feitas as diligencias legais pelos syndicos nomeados, com assistencia do Dr. curador das massas, foi-lhe pelos syndicos dirigida a petição do teor seguinte:—Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães, M. D. juiz da Camara Commercial—Tendo-se procedido, na forma da lei, á arrecadação dos bens pertencentes á firma de Sampaio, Vianna & Comp., cuja fallencia corre pelo juizo de V. Ex., e bem assim no exame da respectiva escripta pelos peritos nomeados, vem perante V. Ex. os syndicos provisórios requerer que se digne ordenar a convocação de credores da referida firma, na forma do art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, na forma e para os fins de direito. O que E. V. deferido. Capital Federal, 23 de dezembro de 1899.—Os syndicos *Joaquim C. de Oliveira e Silva*.—*Eduardo Silather*. Despacho: Sim. Rio, 23 de dezembro de 1899.—*Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual são convocados os credores de Sampaio, Vianna & Comp. para reunirem-se no dia 5 de janeiro proximo, á 1 1/2 hora da tarde, na sala das audiencias da Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificar os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação final da massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser entregue ao expelitor, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 3/4 da totalidade dos creditos. Para constar, passou-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 23 de dezembro de 1899. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

De citação, com o prazo de dez dias, aos credores do negociante João Rodrigues de Barros, estabelecido com commercio de ferragens, tintas, etc., á rua de S. Christovão n. 109, para dentro do dito prazo, que lhes serão assignados em audiencia deste juizo, allegarem o que for a bem de seus direitos contra o pedido de homologação de concordata extrajudicial feita com os seus credores, sob pena de lançamento

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte de João Rodrigues de Barros foi apresentado ao Dr. presidente da Ca-

mara Commercial que, a meu juizo distribuiu a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial— João Rodrigues de Barros, negociante desta praça, á rua de S. Christovão n. 109, com firma registrada, tendo feito um accordo extrajudicial com os seus credores representando mais de tres quartos da totalidade de seu passivo, para prevenir a decretação de sua fallencia, pois que, dada a crise actual, tinha justos motivos para não poder pagar em tempo os seus compromissos, requer a V. Ex. se digne do designar juiz que receba a presente e homologue a mesma concordata, citados os interessados para offerecerem a opposição que tiverem, no prazo edital de 10 dias, sob pena de revelia. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1899. — O advogado, *Arthur F. de Mello*. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis. Despacho: Ao Sr. Dr. Gama e Souza. Rio, 27 de dezembro de 1899. — *T. Torres*. Sobre o que proferi o seguinte despacho: D. faça-se a convocação dos credores na forma requerida. Rio, 27 de dezembro de 1899. — *Gama e Souza*. Distribuição: D. a Domingues, em 27 de dezembro de 1899. — O distribuidor, *J. Conceição*. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de citação aos credores do negociante João Rodrigues de Barros, estabelecido com commercio de ferragens, tintas, etc., á rua de S. Christovão n. 109, para dentro dos 10 dias que lhes serão assignados em audiencia deste juizo, allegarem o que for a bem de seus direitos, contra o pedido de homologação de concordata extra-judicial feita pelo supplicante com os seus credores em numero legal, sob pena de lançamento e ser a mesma homologada por sentença. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados, passem-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 3 de janeiro de 1900. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Bellarmino da Gama e Souza*.

Sexta Pretoria

De praça para venda e arrematação de bens moveis, com o prazo de dez dias

O Dr. Bernardo Jacintho da Veiga, subpretor da 6ª pretoria do Districto Federal servindo no impedimento do Dr. pretor:

Faço saber aos que o presente edital de praça para venda e arrematação de bens moveis, com o prazo de dez dias, virem que, no dia 8 de janeiro do anno de 1900, á rua do Cattete n. 7, casa das audiencias deste juizo, ao meio-dia e depois da audiencia do costume, o official de justiça deste juizo, servindo de porteiro dos auditorios, ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, os objectos seguintes: Um alfinete com estrellas e pequenos diamantes, avaliado por 50\$; um par de botões de ouro, moeda brasileira, avaliado por 50\$; um dito idem preto com pedras, avaliada por 5\$; uma medalha de ouro pequena, avaliada por 15\$; uma phosforeira idem, com monograma, por 55\$; um par de botões deiteusos camafeus, por 5\$; uma medalha de plaquet por 5\$; uma guarnição de botões de ouro com perolas pequenas, por 50\$; tres botões de peito, pretos, com pingo de agua, por 6\$; quatro botões de onix com perolas pequenas (um quebrado), por 40\$; um alfinete de ouro sem pedra, por 15\$; um dito idem com coral, por 20\$; tres botões de ouro com emettites, por 35\$; um alfinete com camafeu, por 16\$; um canivete de ouro para bolso, por 55\$; um estojo para escriptorio, de madreperola, por 50\$; um copo de metal, para agua, por 5\$000; dois canivetes de plaquet por 2\$; um anel de ouro com um brilhante grande por 820\$; dois aneis de ouro com brilhantes pequenos por 280\$; um relógio de ouro remonteir, n. 93.833, e corrente de ouro, por 200\$; um alfinete de ouro para

gravata, com uma perola, por 130\$; um alfinete de ouro para gravata, com um pequeno brilhante, por 100\$; uma guarnição com cinco botões de ouro e onix, cravejados de brilhantes, por 400\$000; um par de botões para punhos, de ouro e onix, cravejados com perolas incompletas, por 50\$; uma guarnição com brilhantes, para peito, de ouro, por 600\$; um copo de prata para viagem, por 25\$; uma medalha, grande premio Derby-Club, prateada, por 30\$. Sommando a presente avaliação em 3:214\$000. Os referidos bens vão á praça a requerimento de José Maria da Costa Mano, inventariante dos bens do finado Francisco Garcia da Rosa Junior. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 29 dias do mez de dezembro do anno de 1899. E eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o subscrevi. — *Bernardo Jacintho da Veiga*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes, representando o valor de 1\$800. Está conforme. — O escrivão, *Pedro Rodrigues Silva*.

O Dr. Joaquim Theodoro Cesneiros de Albuquerque, juiz de direito da comarca de Muriaé, etc.

Faço saber como, fallecendo intestato Januario José Rodrigues e sua mulher Rita Rodrigues, nesta cidade, onde moravam, por este juizo se procedeu á arrecadação em todos os bens do casal, e, de conformidade com o art. 32 do regulamento n. 2.433, de 15 de junho de 1859, mandei passar o presente, pelo qual chamo a todos os que se julgarem com direito áquelles bens, venham no prazo de 30 dias tratar de sua habilitação, sob pena de, findo o dito prazo, se devolverem á União. E, para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente edital, que será publicado e afixado no logar do costume e por tres vezes na imprensa da Capital Federal. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo de Muriaé, aos 20 de dezembro de 1899. Eu, José Theodoro Pires, escrivão, o escrevi. — *Joaquim Theodoro Cesneiros de Albuquerque*. (

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	7 5/32	7 9/64
Sobre Paris.....	1.332	1\$335
Sobre Hamburgo.....	1\$845	1\$848
Sobre Italia.....	—	1\$277
Sobre Portugal.....	—	540
Sobre Nova-York.....	—	6\$923
Soberanos.....	34\$500	
Ouro nacional, por 1\$000.....	3\$840	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apólices

Apólices geraes miudas, de 5 %..	865\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	880\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	865\$000
Ditas idem de 1837, port.....	995\$000
Ditas idem de 1837, nom.....	996\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	890\$000

Bancos

Banco Construcor do Brazil.....	14\$500
Dito Lavcura e Commercio.....	118\$000
Dito da Republica do Brazil.....	191\$000

Companhias

Comp. Minas de S. Jeronymo....	26\$000
Dita Sal e Navegação.....	53\$000
Dita Jardim Botânico.....	157\$000

Capital Federal, 4 de janeiro de 1900. — O syndico, *José Claudio da Silva*.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado de

Londres, 4 de janeiro de 1900, ás 3 h. e 55 minutos da tarde.

Taxa do Banco de Inglaterra, 6 %.
Dita de desconto no mercado, 5 1/4 %.
Cheques sobre Paris, 25,25.
Apólices de 1879, 56 %.
Ditas externas de 1888, 56 %.
Ditas idem de 1889, 57 1/2 %.
Ditas idem de 1895, 64 %.
Funding Loan, 81 %.
Ceste de Minas, 58 %.
Consolidados inglezes, 99 %.

SOCIEDADES ANONYMAS

London & Brazilian Bank Limited

Capital.....	£ 1.500.000
Capital pago.....	£ 750.000
Fundo de reserva.....	£ 600.000

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1899

Activo

Capital a realizar.....	6.666:666\$670
Letras descontadas.....	4.002:979\$620
Letras a receber.....	9.194:935\$160
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas.....	13.484:524\$540
Empréstimos, contas correntes e outras.....	4.539:604\$910
Garantias por contas correntes e diversos valores.	6.246:836\$430
Diversas contas.....	1.134:138\$30
Caixa, em moeda corrente..	12.053:321\$100
	57.323:007\$660

Passivo

Capital.....	13.333:333\$330
Depositos:	
Em conta corrente sem juros	10.323:483\$450
Em conta corrente com juros e com prévio aviso	2.552:193\$180
A prazo fixo.....	7.539:963\$430
	20.415:640\$260
Caixa matriz e filiaes.....	5.669:386\$330
Garantias por contas correntes e diversos valores....	6.246:836\$430
Diversas contas.....	11.563:867\$350
Letras a pagar.....	93:943\$960
	57.323:007\$660

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1900. — Pelo London & Brazilian Bank, limited, *J. Broad*, actg. manager. — *A. G. C. Blake*, actg. accountant.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1900